



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

**EDITAL Nº 22 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE/  
SUBSEQUENTE 2017/1**  
**(Edital retificado em 03 de novembro de 2016)**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 22, de 13.01.2016, DOU de 14.01.2016, torna público o edital do Processo Seletivo 2017/1 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitante/Subsequente, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2017. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital.

**1. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	19/09/2016
Inscrições (somente presencial)	26/09 a 02/12/2016
Publicação do resultado preliminar	09/12/2016
Interposição de recursos para o resultado preliminar	12/12/2016
Publicação do resultado final	16/12/2016
Período de matrículas – 1ª chamada	09 a 13/01/2017

Observação: Caso haja vagas ociosas e lista de espera, serão feitas novas chamadas até o vigésimo primeiro dia letivo para completar o número de vagas ofertadas pelo curso.

**2. DA VALIDADE**

**2.1** O resultado do processo seletivo extraordinário previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017/1.

**3. DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**

**3.1 Cursos Técnicos com Concomitância Externa (concomitante ao 2º ano do Ensino Médio)**

Oferecidos aos alunos que concluíram, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio ou o 1º semestre da 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O aluno fará o 2º ano do Ensino Médio ou 2º semestre da 3ª etapa da EJA em outra instituição de ensino e o curso técnico no Campus Iporá do IF Goiano, conforme o disposto no item 5.1.

**3.2 Cursos Técnicos Subsequentes**

Oferecidos aos alunos que já concluíram ou que concluirão o Ensino Médio até o final do ano letivo de 2016.

**3.3** O certificado de conclusão de curso destas modalidades só será emitido, mediante a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo órgão responsável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS**

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes previstos neste Edital:

- estar matriculado a partir do 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- ser convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

#### **5. DA FORMA DE INGRESSO, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS**

##### **5.1 Quadro de oferta de cursos e vagas para o Processo Seletivo 2017/1:**

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>
Técnico em Agropecuária	40	Vespertino	2 anos
Técnico em Secretariado	40	Noturno	1,5 anos

##### **5.2. Da forma de ingresso**

5.2.1 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, mediante análise da média de notas do último ano/semestre do ensino fundamental, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

5.2.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 09/12/2016.

5.2.3 Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se os critérios:

- maior pontuação em Ciências Humanas (História e Geografia);
- candidato de maior idade.

5.2.4 A partir do resultado final, se não houver lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IF Goiano Campus Iporá e por outros meios, através de Edital de Chamada Pública, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos (com distribuição de senha);
- os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus Iporá, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 8 se for o caso e item 12.4 deste edital.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Iporá do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 A inscrição será feita presencialmente, a partir do dia 26/09/2016 a 02/12/2016, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria de Registros Escolares da sede do IF Goiano - Campus Iporá, situado na Av. Oeste, nº 350 Loteamento Parque União – Iporá-GO.

6.3 AS INSCRIÇÕES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

6.4 É necessário ter em mãos os próprios documentos pessoais (CPF e RG), Histórico Escolar do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

Ensino Fundamental original e fotocópia deste.

6.5 Caberá ao candidato preencher todos os campos do formulário de inscrição, conforme as instruções nele contida.

6.6 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

6.7 Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## 7. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

7.1 O IF Goiano – Campus Iporá adotará política de ação afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme distribuição de vagas apresentada no quadro 7.6, observadas as seguintes condições:

I - cinquenta por cento das vagas<sup>1</sup> de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita;

II - restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas<sup>2</sup>, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas, à população de pretos, pardos e indígenas<sup>3</sup>.

7.2 Qualquer período do ensino fundamental cursado em escola particular ou conveniada inviabilizará o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista.

7.3 É obrigatório, ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição do processo seletivo 2017/1, bem como a entrega da documentação comprobatória no momento da matrícula.

7.3.1 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo, não precisando, portanto apresentar documentação comprobatória.

7.3.2 No momento da publicação dos resultados preliminar e final, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas.

7.4 O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei Nº 9394/96.

**7.4.1 Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.**

<sup>1</sup> O quantitativo de vagas destinadas a reserva de vagas será sempre arredondado para cima, no caso de número fracionado.

<sup>2</sup> O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados), no qual temos as seguintes porcentagens de cor ou raça no estado de Goiás: Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

7.5 Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	Ampla concorrência - todos os candidatos concorrerão neste perfil, incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	Estudantes de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
RIPPI	Estudantes de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RS	Estudantes de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RSPPI	Estudantes de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

7.6 Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas:

CURSO	AC	Reserva de Vagas (candidatos que estudaram integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública)				Total de Vagas
		RI		RS		
		RIPPI	Demais vagas	RSPPI	Demais vagas	
Técnico em Agropecuária (*)	20	6	4	6	4	40
Técnico em Secretariado	20	6	4	6	4	40

\* As aulas das disciplinas técnicas do Curso Técnico em Agropecuária do IF Goiano - Campus Iporá serão ministradas no período vespertino predominantemente na Fazenda Escola do Campus, podendo ser agendadas aulas e/ou outras atividades didáticas em salas de aula e laboratórios na sede do Campus.

7.7 Caso um dos perfis estabelecidos no item 7.1 não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos de cada perfil, da seguinte forma:

I- Se as **vagas remanescentes forem do perfil RI**, as mesmas serão preenchidas por candidatos de:

- RIPPI;
- RSPPI;
- RS;
- AC.

II- Se as **vagas remanescentes forem do perfil RIPPI**, as mesmas serão preenchidas por candidatos de:

- RI;
- RSPPI;
- RS;
- AC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

III- Se as **vagas remanescentes forem do perfil RSPPI**, as mesmas serão preenchidas por candidatos de:

- a) RS;
- b) RIPPI;
- c) RI
- d) AC.

IV- Se as **vagas remanescentes forem do perfil RS**, as mesmas serão preenchidas por candidatos de:

- a) RSPPI;
- b) RIPPI;
- c) RI;
- d) AC

7.8 O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, poderá ocupar uma vaga em outro perfil de acordo com a sua classificação, conforme as situações abaixo:

I - O candidato que não comprovar o perfil RI, mas comprovar ser estudante oriundo de escola pública será remanejado para o perfil RS ou RSPPI, conforme o caso.

II - O candidato que não comprovar ser oriundo de escola pública será remanejado para o perfil AC.

III – Os candidatos remanejados para outros perfis, poderão se matricular ainda na primeira chamada se houver vaga no perfil que o mesmo se enquadrar. Caso não haja vaga nesse novo perfil, esse candidato será remanejado para o final da lista de espera desse novo perfil e terá que aguardar uma nova chamada.

7.9 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, cuja média não deve ultrapassar a um salário mínimo e meio.

7.9.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.9.2 Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:

I- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

f) demais programas de transferência condicionados a renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA MATRÍCULA ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA**

**8.1 O candidato selecionado por meio da Política de Cotas deverá apresentar documentação NO ATO DA MATRÍCULA ao IF Goiano – Campus Iporá, conforme mencionados a seguir:**

**I** - Para prestação e comprovação dos dados escolares e socioeconômicos, TODOS os candidatos inscritos no perfil de reserva de vagas deverão preencher e entregar o formulário do Anexo II.

**II – Para comprovação de escolaridade para vagas reservadas, TODOS os candidatos inscritos no perfil de reserva de vagas deverão apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

**III – Para comprovação de renda (exclusivo para os perfis RI e RIPPI), os candidatos inscritos no perfil RI ou RIPPI deverão entregar o formulário socioeconômico (Anexo II) totalmente preenchido e assinado pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos; e devidamente acompanhado de cópia de um dos comprovantes indicados a seguir, referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato nesse Processo Seletivo, conforme sua categoria:**

**a) Trabalhadores Assalariados**

- contracheques;
- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

**b) Atividade Rural**

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF -acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- notas fiscais de vendas.

**c) Aposentados e Pensionistas**

- extrato mais recente do pagamento de benefício;
- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**d) Autônomos e Profissionais Liberais**

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF
- acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

restituição, quando houver;

- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- extratos bancários dos últimos três meses.
- declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo III.

**e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

IV – Além desses documentos mencionados no item I ao III, o candidato inscrito no perfil RIPPI, oriundo de escola pública indígena (previsto no Art. 3º - V, da Lei 11.326/2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas;

8.2 Para fins do cálculo de renda per capita, o candidato inscrito no perfil RI ou RIPPI deverá comprovar renda de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, ainda que desempregados (Anexo IV), autônomos ou outra fonte de renda.

**8.3 Autodeclaração racial**

8.3.1 O critério da raça será autodeclaratório não sendo necessário qualquer tipo de comprovação.

## **9. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1. Será eliminado o candidato que:**

- a) obtiver nota zero na média das disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática;
- b) prestar, no ato da inscrição, ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- d) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9.1.1. O candidato inscrito nesse Processo Seletivo que tenha usado documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo 2017/1, com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora> a partir de **16/12/2016**.

10.1.1 Estarão classificados e convocados para realizar matrícula os candidatos com melhor classificação no processo seletivo, conforme suas opções de curso e turnos e quantitativo de vagas disponíveis no quadro 5.1, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 A Lista de Espera do Processo Seletivo 2017/1, com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora> a partir de **16/12/2016**.

## **11. RECURSOS**

11.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

conforme previstas no item 1, do presente Edital.

11.1.1 São exceções ao item 10.1 e, portanto, não caberá recurso: a divulgação do Resultado Final e a data de matrícula.

11.1.2 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 2 (dois) dias úteis após a inscrição do candidato que realizar a proposição.

11.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o formulário de recurso presente no Anexo V,

c) digitalizar o formulário de recurso no formato PDF e enviá-lo ao e-mail [selecao.ipora@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.ipora@ifgoiano.edu.br), com o título: Recurso Processo Seletivo – (Descrever Etapa); ou entregá-lo na Secretaria de Registro Escolares do IF Goiano – Campus Iporá

11.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.

11.4 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas exclusivamente ao interessado na página do candidato no sistema do Processo Seletivo 2017/1, no prazo de até 2 dias corridos, contados a partir da data de seu envio.

11.5 A Comissão Central do Processo Seletivo 2017/1 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

## **12. MATRÍCULA**

### **12.1 Condição para matrícula:**

12.1.1 Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano Campus Iporá o candidato que efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível médio na forma Subsequente ou que esteja matriculado a partir do 2º ano do Ensino Médio, para matrícula em curso Concomitante, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

12.1.2 Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação descrita no item 8 (caso tenha feito opção pelas vagas reservadas) e item 12.4 (para todos os convocados), tornando-se nula de pleno direito a não apresentação da devida documentação comprobatória.

### **12.2 Convocação para matrícula**

**12.2.1** Os candidatos classificados no Processo Seletivo do IF Goiano estão automaticamente convocados a comparecerem ao Campus Iporá do IF Goiano, no período de 09 a 13 de janeiro de 2017, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, **na Secretaria de Registros Escolares** da sede do IF Goiano - Campus Iporá.

12.2.2 O IF Goiano Campus Iporá se reserva o direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual se inscreveu no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

12.2.3 O candidato classificado no processo seletivo que comparecer para matrícula nos dias e horários previstos, porém com documentação incompleta, será facultada a assinatura de um termo de compromisso por meio do qual o candidato se compromete apresentar os documentos faltantes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

até o primeiro dia útil posterior ao período de matrículas em que foi convocado.

12.2.4 Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos necessários no período de matrícula e não assine o termo de compromisso, ou assinando não o cumpra, perderá sua vaga.

12.2.5 Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos inscritos no Processo Seletivo 2017/1, em Lista de Espera, correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar-se a convocação até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

12.2.5.1 A convocação de candidatos em Lista de Espera dar-se-á:

a) Em até 03 chamadas subsequentes, respeitando o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores.

### **12.3 Matrícula por procuração**

**12.3.1** Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo Campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

**12.3.2** Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

**12.3.3** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**12.3.4** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

### **12.4 Documentação para matrícula**

**12.4.1** O candidato deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA cada um dos documentos originais listados abaixo, com 1 (uma) fotocópia:

- a) O candidato deverá apresentar declaração que cursou, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar Parcial do Ensino Médio ou o 1º semestre da 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA). No caso do candidato já ter concluído o Ensino Médio, deverá apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar;
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF (cadastro de pessoa física);
- e) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e comprovante de voto da última eleição – para maiores de 18 anos;
- g) CPF do pai, mãe ou responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;
- h) Comprovante de endereço recente;
- i) Duas fotos 3X4 idênticas e recentes.

12.4.2 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

12.4.3 No caso de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar em substituição ao certificado de conclusão, documento de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação ou Órgãos competentes.

12.4.4 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

12.4.5 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do Campus, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão, bem como do respectivo histórico escolar. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

12.4.6 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

12.4.7. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida no item 12.4.1. ou deixar de comparecer ao local no período fixado, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

12.4.8 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

12.4.9 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2017, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

### **13. INÍCIO DAS AULAS**

13.1 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

14.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

14.3 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, a íntegra do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

14.4 Comprovada inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

14.5 Ao Instituto Federal Goiano - Campus Iporá é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

14.6 O IF Goiano - Campus Iporá considera dias letivos de segunda-feira a sábado.

14.7 Maiores informações sobre no presente Processo Seletivo Extraordinário poderão ser obtidas pelo e-mail: [selecao.ipora@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.ipora@ifgoiano.edu.br)

14.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Iporá, 03 de novembro de 2016.

Original Assinado  
José Junio Rodrigues de Souza  
Diretor Geral

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ  
PROCESSO SELETIVO 2017/1 – EDITAL Nº 22/2016

<b>Nome:</b>				<b>CPF:</b> (documento do próprio do candidato)	
<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	<b>Data de Nascimento:</b> / /	<b>Canhoto:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>RG/ CNH / CTPS (nº)</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço (Rua/Av):</b>			<b>Complemento (Quadra/Lote/Número):</b>		
<b>Bairro/Setor:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Telefone (1):</b>	<b>Telefone (2):</b>	<b>E-mail:</b>			
<b>Curso técnico que deseja se inscrever:</b> (assinalar apenas uma opção)					
<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária (vespertino)		<input type="checkbox"/> Técnico em Secretariado (noturno)			
<b>Escolaridade:</b> (assinalar apenas uma opção)					
<input type="checkbox"/> Estarei matriculado no 2º ano do Ensino Médio até a data da matrícula					
<input type="checkbox"/> Concluirei o Ensino Médio até a data da matrícula					
<input type="checkbox"/> Já concluí o Ensino Médio					
<b>Opção de concorrência</b>				<b>Necessidade Especial:</b>	
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência		<input type="checkbox"/> Reserva de vagas (Escola Pública) (*)		<input type="checkbox"/> Não	
				<input type="checkbox"/> Sim (informar abaixo)	
*Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública					
<b>Opção para reserva de vagas (somente para alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública)</b>					
<b>Renda per capita</b> (assinalar apenas uma opção)					
<input type="checkbox"/> Inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (RI)		<input type="checkbox"/> Superior a 1,5 salário mínimo (RS)			
<input type="checkbox"/> Inferior ou igual a 1,5 salário mínimo – preto, pardo ou indígena (RIPPI)		<input type="checkbox"/> Superior a 1,5 salário mínimo – preto, pardo ou indígena (RSPPPI)			
<b>Média da nota do último ano/semestre do Ensino Fundamental</b>					
<input type="text"/> Língua Portuguesa	<input type="text"/> Matemática	<input type="text"/> História	<input type="text"/> Geografia		
Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 20/2016 desta Instituição de Ensino e responsabilizo-me pelas informações prestadas.					
<b>Local:</b> _____	<b>Data:</b> ____/____/____	_____ <b>Assinatura do responsável pela inscrição</b>			

Via do IF Goiano

**FICHA DE INSCRIÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ  
PROCESSO SELETIVO 2017/1 – EDITAL Nº 22/2016

<b>Nome:</b>				<b>CPF:</b> (documento do próprio do candidato)	
<b>Curso técnico que deseja se inscrever:</b> (assinalar apenas uma opção)					
<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária (vespertino)		<input type="checkbox"/> Técnico em Secretariado (noturno)			
A apresentação deste COMPROVANTE será importante para que o candidato possa acompanhar a lista de candidatos aprovados que será publicada no site <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ipora">www.ifgoiano.edu.br/ipora</a> no dia 16/12/16, conforme item 1 do Edital. Maiores informações: 3674-0400.					
<b>Local:</b> _____	<b>Data:</b> ____/____/____	_____ <b>Assinatura do responsável pela inscrição</b>			
<b>Este comprovante NÃO pode conter rasuras.</b>					

Via do Candidato do Curso Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

**ANEXO II**

Formulário para prestação e comprovação dos dados escolares e socioeconômicos dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos estudantes de escola pública do Processo Seletivo – Edital Nº 22/2016 Campus Iporá.

<b>Preenchimento pelo candidato</b>			
Nº de inscrição no processo seletivo:			
Nome:			
Curso:			
CPF:		Telefone:	
Endereço:			
<b>AUTODECLARAÇÃO</b>			
<b>Assinalar a opção indicada no sistema de inscrição ou na ficha de inscrição</b>			
(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)			
<input type="checkbox"/> Sou candidato <b>com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares.			
<input type="checkbox"/> Sou candidato <b>autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares. Declaro ser: <input type="checkbox"/> <b>Preto</b> <input type="checkbox"/> <b>Pardo</b> <input type="checkbox"/> <b>Indígena</b>			
<input type="checkbox"/> Sou candidato que, <b>independentemente da renda familiar bruta</b> , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares.			
<input type="checkbox"/> Sou candidato <b>autodeclarado preto, pardo ou indígena, que independentemente da renda familiar bruta</b> , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares. Declaro ser: <input type="checkbox"/> <b>Preto</b> <input type="checkbox"/> <b>Pardo</b> <input type="checkbox"/> <b>Indígena</b>			
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.			
<b>SOLICITAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> Reserva de vagas exclusiva a estudantes oriundos de escolas públicas, nos termos da Lei nº 9.394/96, art. 19.			
			2016
(cidade)	(dia)	(mês)	
_____ Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade). Caso o candidato seja menor de idade, o pai ou responsável deverá assinar.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

Declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Obs.: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no item 8 e seus subitens.**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL (preenchimento obrigatório para o perfil de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita)					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

### ANEXO III

#### **Declaração de próprio punho para autônomos e profissionais liberais (alínea ‘d’ do inciso III, item 8.1)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá, que recebo uma renda mensal aproximadamente de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao trabalho autônomo de \_\_\_\_\_, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato \_\_\_\_\_ no processo de seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

#### ANEXO IV

#### Declaração de não exercer atividade remunerada

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam cancelamento da inscrição do candidato \_\_\_\_\_ no processo de seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS IPORÁ

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2017/1 de que trata o Edital nº 22/2016.

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Curso que está concorrendo: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher com letra de forma e entregar este formulário na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Iporá; ou digitalizá-lo e enviar para o e-mail: [selecao.ipora@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.ipora@ifgoiano.edu.br)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Curso que está concorrendo: \_\_\_\_\_

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.